



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Decreto n.º 22.118, de 18 de janeiro de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do
Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.444/2026, de 13 de maio de 2026, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.347/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026-2029, da Lei Municipal n.º 3.351/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026, e da Lei Municipal n.º 3.348/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, criando as seguintes Funcionais Programáticas:

- 08.31.10.301.317.2.146 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica;
- 08.31.10.302.329.2.149 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 08.31.10.305.335.2.151 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica

Considerando o Ofício n.º 8489/2026/SEMUSA-DCF, de 18 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita amovimentação de recursos referente a correta classificação orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 57.725.151,07 (cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPORTE R\$	REALOCAÇÃO R\$
08.31.10.122.3 17.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	16.300.000,00	-
			3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	17.289.110,00	-
			3.3.90.19	1.500.0015.10 02.0000	840.000,00	-
			3.1.90.11	2.600.0000.00 00.0000	5.000.000,00	-
08.31.10.122.3 29.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	200.000,00	-
			3.1.90.11	2.600.0000.00 00.0000	7.212.533,07	-
08.31.10.122.3 35.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	4.730.000,00	-
			3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	5.469.720,00	-
			3.3.90.19	1.500.0015.10 02.0000	280.000,00	-
			3.1.90.11	2.604.0000.00 00.0000	403.788,00	-
08.31.10.301.3 17.2.146	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Atenção Básica	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	-	16.300.000,00
			3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	-	17.289.110,00
			3.3.90.19	1.500.0015.10 02.0000	-	840.000,00
			3.1.90.11	2.600.0000.00 00.0000	-	5.000.000,00
08.31.10.302.3 29.2.149	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	-	200.000,00
			3.1.90.11	2.600.0000.00 00.0000	-	7.212.533,07
08.31.10.305.3 35.2.151	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Vigilância Epidemiológica	SEG	3.1.90.11	1.500.0015.10 02.0000	-	4.730.000,00
			3.1.90.11	1.604.0000.00 00.0000	-	5.469.720,00
			3.3.90.19	1.500.0015.10 02.0000	-	280.000,00
			3.1.90.11	2.604.0000.00 00.0000	-	403.788,00

SUBTOTAL	57.725.151,07	57.725.151,07
TOTAL	57.725.151,07	57.725.151,07

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 19/06/2026, às 14:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/06/2026, às 14:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/06/2026, às 09:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 22/06/2026, às 10:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/06/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1103655** e o código CRC **FE4ACFD9**.



Referência: Processo nº 020.000104/2026-23	SEI nº 1103655
--	----------------